



## CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015 PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor-Geral do Campus Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 192, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 26/02/2014 e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio desta Chamada Externa Simplificada, conduzida pelo Setor de Extensão deste campus conjuntamente com o Grupo Gestor Local do PRONATEC torna pública a abertura de inscrições no período de **27 a 29 de outubro do corrente**, e divulga Normas relativas à realização desta Chamada, destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular, para ocupar o encargo de Professor/Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade **Formação Inicial e Continuada – FIC**, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 8º da Resolução FNDE Nº 72, de 20.12.11.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de nível médio, técnico e superior interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, para ministrar aulas no(s) diverso(s) curso(s) na(s) modalidade(s): Formação Inicial e Continuada - FIC.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.3 A realização dos cursos ocorrerá no período de **novembro de 2015 a dezembro de 2015**;
- 1.4 Esta Chamada Externa Simplificada será publicada no site do IFAM e avisos nos murais do Campus;
- 1.5 O PRONATEC não constitui vínculo empregatício com o IFAM, segundo a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Art 9º, § 3º;

### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC que tiverem vínculo empregatício com instituições públicas, serão remunerados na forma de concessão de bolsas, de conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e dos art. 8º e 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração dos cursos que rege esta Chamada Externa.

3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I, § 3º, do Art. 8º da Resolução 72-FNDE/2011** e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Hora/Aula (R\$)
PROFESSOR/INSTRUTOR	16 horas	R\$ 50,00

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas conforme matriz dos respectivos cursos.



3.4 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

3.5 Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC que não possuem vínculo empregatício com instituições públicas, perceberão o valor correspondente à hora-aula, sofrendo a retenção dos impostos federais, a saber INSS e imposto de renda.

3.6 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e Anexo II no verso, e deverá ser entregue ao Setor de **Protocolo do Campus** para registro e encaminhamento ao Setor de Extensão/Grupo Gestor Local no período de **27 a 29 de outubro de 2015 das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o *Curriculum Vitae* (Anexo IV) ou *Curriculum lattes* e documentos comprobatórios, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo;

4.3. Os documentos comprobatórios deverão ser organizado conforme os itens do Anexo II – indicar numeração nas folhas.

4.4. As inscrições realizadas por terceiros poderão ser feitas mediante a apresentação de procuração autenticada em cartório;

4.4. Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR/INSTRUTOR, observando-se a área de formação exigida.

4.5. O Grupo Gestor Local do PRONATEC coordenará o referido processo seletivo, e não se responsabilizará pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas será realizada através de análise curricular na ficha de inscrição e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada, além das seguintes condições:

Encargo	Pré-requisitos
Professor / Instrutor	Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme requisito mínimo exigida conforme item 6.2.1, e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a proposta de oferta do curso.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente/instrutor;

5.4.2 maior idade;

#### 6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR

6.1 Será selecionado PROFESSOR/INSTRUTOR por disciplina com formação, de acordo com o quadro no item 5.1 na área de conhecimento do curso/disciplina pretendido, sendo formado cadastro reserva de professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo especificados.

6.2 Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC - 2015:



## 6.2.1 – QUADRO DE VAGAS

MAQUIADOR CÊNICO - 200h TURNO DE ATUAÇÃO : VESPERTINO				
DISCIPLINA	CH	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	VA-GAS	*CR
Relações Humanas e Direito da Mulher	15	Graduado em Filosofia ou Graduação em Administração ou Psicologia e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	-	01
Materiais para Maquiagem e suas Aplicações	20	Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor e/ou instrutor, ou experiência profissional na área.	-	01
Reconhecimento, Preparo da Pele e Visagismo	20	Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor/instrutor ou experiência profissional na área.	-	01
Técnicas de Maquiagem Cênica	30	Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor/instrutor ou experiência profissional na área.	-	01
Produção Prática de Maquiagem Cênica	35	Possuir curso de Maquiagem ou Estética e comprovar experiência como professor/instrutor ou experiência profissional na área.	-	01

\*Cadastro de Reserva

INGLÊS INTERMEDIÁRIO - 160h TURNO DE ATUAÇÃO : NOTURNO				
DISCIPLINA	CH	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	VA-GAS	*CR
Leitura e Escrita em Língua Inglesa	28	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01
Gramática e Vocabulário da Língua Inglesa	36	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01
Conversação em Língua Inglesa	48	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01

\*Cadastro de Reserva

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 160h TURNO DE ATUAÇÃO: NOTURNO				
DISCIPLINA	CH	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	VA-GAS	*CR
Introdução ao Recursos Humanos	20	Graduação em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	-	01
Recrutamento & Seleção (R&S)	28	Graduação Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	-	01
Treinamento & Desenvolvimento	24	Graduação em Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou área correlata e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	-	01
Cálculos Trabalhistas e Folha de Pagamento	40	Graduação Ciências Contábeis, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou área correlata e comprovar experiência na área.	01	01

\*Cadastro de Reserva



**CAMAREIRA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM - 200h**  
**TURNO DE ATUAÇÃO : NOTURNO**

DISCIPLINA	CH	REQUISITO(S) MÍNIMO(S)	VA-GAS	*CR
Inglês Instrumental	30	Graduação em Letras com Habilitação em Língua Inglesa ou área correlatada e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01
Equipamentos, Materiais e Produtos de Limpeza	34	Graduação em: Turismo / Hotelaria ou área correlatada e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01
Qualidade no Atendimento e Marketing Pessoal	36	Graduação em: Turismo / Hotelaria / Administração e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	-	01
Técnicas de Serviço de Camareira	52	Graduação em: Turismo / Hotelaria ou área correlatada e comprovar experiência como professor e/ou instrutor.	01	01

\*Cadastro de Reserva

6.3 As quantidades que constam no campo Vagas serão chamadas de imediato, havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos classificados, cujos nomes constam no cadastro de reserva.

6.4 A definição do turno, horário e local de cada curso será de responsabilidade da Equipe Gestora Local. O professor classificado que não puder ministrar o curso no horário definido, será substituído por meio de um termo de desligamento por outro professor devidamente classificado no processo com habilitação para ministrar a respectiva disciplina.

## 7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

7.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e conseqüentemente o recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.

7.2 O professor/instrutor selecionado para ministrar disciplinas no PRONATEC poderá ser convidado a atuar em curso fora do campus, sendo que o IFAM e o PRONATEC não se responsabilizará pelo deslocamento.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Registrar as aulas em formulário específico fornecido pela instituição;
- Adequar à disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC / Q-Acadêmico com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Registrar sua frequência diária junto a Coordenação Local do programa;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.



## 9. CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1.	Inscrições e entrega de documentação	27 a 29/10/15
2.	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	29/10/2015
3.	Resultado da Seleção	30/10/2015
4.	Recursos	03/11/2015
5.	Homologação do Resultado	03/11/2015

9.1 O presente Edital de Seleção será publicado no site deste Instituto, no endereço eletrônico <http://www.cprf.ifam.edu.br/>

9.2 O resultado desta Chamada Pública será divulgado no site deste Instituto, no endereço eletrônico <http://www.cprf.ifam.edu.br/>, estará afixado na portaria oficial do Campus Presidente Figueiredo/IFAM.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.

10.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC, na Instituição.

10.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE Nº 72/2011 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da administração ou a pedido.

10.6 Os candidatos deverão concorrer somente para as vagas deste Campus.

10.7 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para o Grupo Gestor Local.

10.8 O Grupo Gestor Local do PRONATEC é soberano quanto aos méritos das decisões e reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

### Informações:

Endereço: Avenida Onça Pintada, nº 1308. Bairro: Galo da Serra.

Horário: Segunda a Sexta-feira das 14h as 18h

Telefone(s): (92) 3324-1030 / (92) 99251-7917

Gestor Local:

- TAE - Antônio Carlos Oliveira Loureiro de Souza – SIAPE 1797050

Presidente Figueiredo, 27 de outubro de 2015.



## ANEXO I - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO PRONATEC - EDITAL Nº 010/2015/IFAM - CPRF

<b>1. DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)				
Nome:				
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /		
Data Nascimento: / /				
Endereço Residencial:				
Município:		UF:	CEP:	
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )		
e-mail:				
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>				
Instituição:				
Unidade Lotação:		Cidade:		
Cargo:		Função:		
Nº Matrícula:				
Telefone Institucional: ( )		e-mail Institucional:		
<b>3. CURSOS/DISCIPLINAS</b> (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)				
	<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>		
1ª				
2ª				
3ª				
4ª				
5ª				
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)				
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>		
Graduação				
Especialização				
Mestrado				
Doutorado				
<b>5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b> (preenchimento obrigatório)				
<b>TEMPO EM MESES</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Meses</b>
5.1 Docência na educação profissional técnica de nível médio				
5.2 Docência na educação profissional de nível superior				
5.3 Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)				
5.4 Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico.				
5.5 Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico.				
<b>QUANTIDADE</b>		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Quant.</b>
5.6 Experiência como Professor/Instrutor PRONATEC				
5.7 Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico.				
5.8 Tradução de Livros com ISBN.				
5.9 Publicação de Trabalhos Científicos.				
5.10 Publicação de Trabalhos Completos em Congresso.				
5.11 Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação strictu sensu - MESTRADO				
5.12 Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação strictu sensu - DOUTORADO				
5.13 Orientação de Iniciação Científica concluída.				
5.14 Orientação de Trabalho e/ou Projeto de Conclusão de Curso – TCC ou PCCT.				

Local e Data

Assinatura do Candidato



## ANEXO II - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015

Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

### DECLARAÇÃO - EDITAL Nº 010/2015/IFAM - CPRF

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do item 3º do art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no campus, não caracterizam em vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**



## ANEXO III - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015

### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO	
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não acumulativa)			
a) Curso de formação na área (Carga Horária Mínima 160h)		1 ponto	
b) Graduação na área		2 pontos	
c) Especialização na área		4 pontos	
d) Mestrado na área		6 pontos	
e) Doutorado na área		10 pontos	
<b>1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>	
<b>Unitário</b>		<b>Máximo</b>	
5.1 Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos	
5.2 Docência na educação profissional de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
5.3 Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
5.4 Ocupante de coordenação de cursos técnicos ou tecnológico.	0,1 ponto por mês	0,5 ponto	
5.5 Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico.	0,1 ponto por mês	0,5 ponto	
5.6 Experiência como Professor/Instrutor PRONATEC	1,0 ponto por disciplina	5,0 pontos	
5.7 Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico.	1,0 ponto por participação	5,0 pontos	
5.8 Tradução de Livros com ISBN.	1,0 ponto por livro	8,0 pontos	
5.9 Publicação de Trabalhos Científicos.	1,0 ponto por trabalho	2,0 pontos	
5.10 Publicação de Trabalhos Completos em Congresso.	2,0 pontos por trabalho	4,0 pontos	
5.11 Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação stritu sensu	Mestrado	1,0 ponto por trabalho	6,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho	12,0 pontos
5.13 Orientação de Iniciação Científica concluída.	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos	
5.14 Orientação de Trabalho e/ou Projeto de Conclusão de Curso – TCC ou PCCT.	0,5 ponto por trabalho	3,0 pontos	
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>67 pontos</b>	



## ANEXO IV - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015

### Modelo de Curriculum Vitae

#### 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1 Nome
1. 2 Filiação: Nome do Pai  
Nome da Mãe
1. 3 Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4 Estado Civil
1. 5 Endereço Residencial
1. 6 Endereço para Correspondência
1. 7 E-mail
1. 8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
1. 11 Nº CPF
1. 12 Nº RG
1. 13 Nº PIS ou PASEP
1. 14 Nº Título Eleitor
1. 15 Banco Agência Conta Corrente
1. 16 Emprego atual (Cargo, local, endereço)

#### 2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1 Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos três anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

#### 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos três anos)

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentações de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participações em projetos/programas – (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)
3. 11 Participações em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e culturais
3. 12 Participação em Comissões de Trabalho
3. 13 Outros, considerados relevantes



ANEXO V



**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 010/2015/IFAM - CPRF**

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC, REALIZADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, VIA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA Nº 010/2015, PUBLICADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer ao Encargo de \_\_\_\_\_, para atuar no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bolsa Formação, apresento recurso junto à Comissão Gestora do Processo Seletivo, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

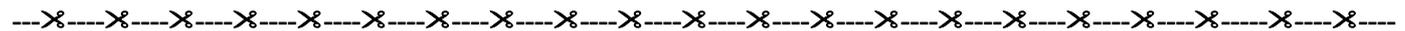
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, em \_\_\_/\_\_\_/2015, às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos, por: \_\_\_\_\_.



**RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL EXTERNO SIMPLIFICADO N. 010/2015 - PARA ATUAR COMO BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO – VIA DO CANDIDATO**

**Candidato (a)** \_\_\_\_\_ Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_\_ horas \_\_\_\_ minutos, Por: \_\_\_\_\_.